4436039-8	Leonardo da Costa Lopes	27
4436179-3	Leonardo da Costa Oliveira	33
5027906-8	Leonardo da Costa Santiago	27
4436187-4	Leonardo da Rocha Guerra	31
4436157-2	Leopoldo Eugenio Erthal	33
4436148-3	Luís Carlos Mendes Cardoso	33
5016103-2	Luís César Carvalho da Silva	33
5027953-0	Luís Felipe Azevedo Gama Buarque	31
5108665-4	Luís Felipe Sanches da Silva	27
2052863-9	Luiz Claudio Vieira	32
4350271-7	Luiz Eduardo Santos Reis	33
1940035-7	Madlene Maria Provençano do Outeiro	32
4352077-4	Magno Pereira Campos	29
4436186-6	Marcia Elaine dos Reis	29
5109650-1	Márcia Monique Xavier de Sousa	33
4436057-6	Marcos de Aquino Santos	30
4436063-0	Maria Carolina Amendolara	30
4315886-2	Maria da Graça Figueira Maffei	29
4436189-0	Maria da Graça Garcia da Silva	32
4436147-5	Mariana de Oliveira Rodrigues	31
4401024-9	Mariângela Monteiro Cruz	33
4436066-5	Mateus Henriques Amaral	33
4436162-9	Mateus Villa Martins Silva	33
5108688-3	Miriam de Fatima Britto de Magalhaes	32
4436029-0	Mirian de Lourdes dos Reis Albuquerque Cajaraville	31
5097703-2	Mônica Maria dos Santos Martire Machado	28
4436059-2	Natacha Silva Fonseca	32
4186139-6	Nelson Luiz Pacheco Lima	29
4436929-8	Paulo Cezar Pereira Nazareth	30
4195476-9	Paulo Horn	32
5098465-9	Paulo Ricardo Boquimpani Souza	27
4436043-6	Pedro José dos Santos Manso	33
5071859-2	Pedro Vilela Caminha	33
5015825-2	Priscila Loures Leite	33
4436050-9	Rachel de Las Casas	32
4436177-7	Rafael Carvalho Brito	31
4186357-7	Regina Antonietta Guerra	26
4442645-3	Renata Drumond Ventura	33
5071861-4	Renato Philipe de Carvalho Quintas Olímpio	33
2052837-0	Ricardo Alves da Silva	33
5071862-2	Ricardo Boanerges Siqueira Junior	28
4436047-9	Ricardo de Souza Oliveira	33
4341752-3	Ricardo Leonardo Vianna Rodrigues	33
4436060-6	Roberta de Jesus de Sá	32
5098470-5	Roberto Almeida de Souza	28
4436044-4	Rodolfo Pellegrini Coutinho	33
4368749-0	Rodrigo Arêas Ribeiro de Castro	32
5077195-7	Simone Figueiredo da Silva	33
5022987-7	Simone Machado da Silva Roma da Silva	30
5071860-6	Thales Willmann Barra	28
4436163-7	Vinícius Gomes Vieira Porto	33
1930915-5	Walter Elysio Borges Tavares	31

Id: 2276699

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO RIO METRÓPOLE
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATO DO DIRETOR

***PORTARIA IRM/DGI Nº 04 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

DESIGNA SERVIDOR NA FORMA QUE MENCIONA.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Matheus dos Santos Costa, Id Funcional nº 5090471-0 e Paulo Cezar Ramos Figueiredo, Id Funcional nº 3215494-1, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização, conforme disposto na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº CONT/IRM/003/2020, celebrado com Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração EIRELI, constante do Processo Administrativo SEI nº 120228/000079/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 20 de outubro de 2020

CLAUDIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão Interna

*Omitida no0 D.O. de 21/10/2020.

Id: 2276332

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 65 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SUBCONTROLADOR-GERAL DO ESTADO PARA A PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, o disposto no Processo nº SEI-320001/002676/2020, e

CONSIDERANDO:

- que a Controladoria-Geral do Estado, criada pela Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, com status de Secretaria de Estado, diretamente vinculada ao Chefe do Poder Executivo, é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro;

- que a Lei nº 7.989/2018, no art.16, § 5°, ao tratar das atribuições da Subcontroladoria-Geral do Estado dispôs apenas que o Controlador-Geral do Estado será substituído e representado, em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário, pelo Subcontrolador-Geral do Estado, cargo de livre nomeação com prerrogativas, representação, remuneração e impedimentos de Subsecretário de Estado; e

- que o art.53 da Resolução CGE nº 61, de 14 de setembro de 2020 - Regimento Interno da Controladoria Geral do Estado, estabelece atribuições diretas ao Subcontrolador-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Sem prejuízo do disposto no art. 16, § 5° da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, ficam delegadas ao Subcontrolador-Geral do Estado as seguintes atribuições:

I - responder ofícios remetidos pelo Ministério Público Estadual ou da União dirigidos ao Controlador-Geral e manter controle dos encaminhamentos;

II - encaminhar documentos para outras Secretariais Estaduais ou órgãos externos quando constituírem respostas a ofícios e pedidos dirigidos ao Controlador-Geral do Estado;

III - assinar outros documentos de mero expediente, como declarações, ofícios e despachos, objetivando dar maior celeridade aos trâmites internos da CGE;

IV - coordenar e supervisionar, no âmbito do SICIERJ, as macrofunções de Auditoria Governamental, Ouvidoria, Transparência e Corregedoria, na elaboração de normas gerais sobre os procedimentos de controle relacionados a cada macrofunção e na proposta de medidas de orientação normativa às UCI, UOS e UCS, como órgão central de controle interno;

V - manter sistemas de informações para subsidiar o desenvolvimento das funções do SICIERJ, apresentar medidas para aprimoramento dos controles, agilizar as rotinas e proporcionar melhorias na qualidade das informações no âmbito da Controladoria Geral do Estado;

VI - atender às diretrizes e orientações emanadas do COSCIERJ;

VII - propor medidas de melhoria ou de implantação de sistemas da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

VIII - elaborar e fiscalizar o cumprimento do Código de Ética para os servidores ocupantes de cargos das carreiras de Controle Interno do Estado;

IX - apresentar propostas de diretrizes e estratégias de prevenção e de combate à corrupção;

X - estabelecer o plano de capacitação dos servidores que integram o SICIERJ;

XI - iniciativas e acompanhamentos de Acordo de Leniência negociados no âmbito estadual, nos termos do Capítulo V, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, inclusive nos processos previstos no inciso XX, do art. 8º da Lei nº 7989, de 14 de junho de 2018;

XII - propor ao Controlador-Geral do Estado a indicação de ações de racionalização dos recursos públicos, e a reorganização de órgãos e entidades por meio de fusão, extinção, privatização, municipalização e federalização;

XIII - elaborar com a participação das macrofunções e apresentar ao Controlador-Geral do Estado o planejamento estratégico da CGE;

XIV - acompanhar a implementação das convenções e dos compromissos nacionais ou internacionais assumidos pelo Poder Executivo Estadual, que tenham como objeto o controle interno e a auditoria;

XV - participar e opinar nos processos de reforma e de reorganização administrativa, propostos pelo Poder Executivo Estadual, que afetem a função de controle;

XVI - acompanhar a implementação da Lei nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, no âmbito das empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Rio de Janeiro; e

XVII - monitorar o cumprimento das contrapartidas decorrentes de processos de concessão de benefícios fiscais.

Parágrafo Único - As delegações estabelecidas neste artigo podem ser revogadas a qualquer tempo pelo Controlador-Geral do Estado.

Art. 2º - As competências delegadas através desta Resolução não poderão ser objeto de subdelegação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas expressamente as Resoluções CGE nº 18, de 23 de maio de 2019 e nº 39, de 13 de agosto de 2019.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2020

FRANCISCO RICARDO SOARES
Controlador-Geral do Estado

Id: 2276735

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
SUBSECRETARIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SSMGSI Nº 105 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 008/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 057, de 26 de março de 2019, que trata da nomeação do Subsecretário Militar do Gabinete de Segurança Institucional, no que tange a UG 210600 da Subsecretaria Militar.

- o disposto nos artigos 6º, 12º e 13º do Decreto Estadual nº 45.600/2016, e;

- o que consta nos Processos Administrativos nºs SEI-12/002/000917/2019, SEI-390001/000212/2020 e SEI-390002/001532/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RICARDO CHACON VEEK, ID Funcional nº 5658640**,** em substituição a servidora CLAUDIA HALL**,** ID Funcional nº 2252157-**7,** para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 008/2019**,** conforme abaixo descrita, o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção (reparo e revisão geral) de 3° nível ("D" e "I+" Level Eurocopter), reparo de pás dos rotores principais e de cauda, fornecimento de peças para manutenção de 1º nível, troca standard (Exchange) de componentes, inspeções horárias e calendáricas relativas ao serviço de 3º nível, referente a frota de aeronaves da linha HELIBRÁS/AIRBUS, cuja CONTRATADA é a Empresa HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS**,** cabendo-lhes além das atribuições que lhe são próprias, a fiscalização e o acompanhamento da execução do referido instrumento, em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

PRESIDENTE:
CRISTIANO SOUZA DA SILVA - ID. Funcional nº 0594482-1.

MEMBROS:
OMAR JESUS DE CASTRO - ID Funcional nº 2426726-0.
RICARDO CHACON VEEK - ID Funcional nº 5658640.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2020
ARISTEU LEONARDO TAVARES
Subsecretário Militar

Id: 2276921

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 21/10/2020

PROCESSO Nº SEI-140001/002782/2020 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da REFRIGERAÇÃO IV CENTENÁRIO EIRELI (CNPJ: 33.198.342/0001-17). Em consequência, **AUTORIZO** a realização da despesa no valor total de R$ 8.710,00 (oito mil setecentos e dez reais), objetivando a aquisição de 130 (cento e trinta) unidades de elementos filtrantes (filtros) compatíveis com os purificadores de água instalados nas dependências da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ).

Id: 2276940

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 696/2020.
OBJETO: Aquisição de licenças de uso de softwares de engenharia com subscrição.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 05/11/2020 - **HORÁRIO:** 11:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br
PROCESSO Nº E-12/800.074/2019.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3835 no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2276700

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

E-12/061/004821/2018	Serviço de Telefonia Fixa

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2276813

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE LOGISTICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
SEGUNDA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A SEGUNDA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

PROCESSO Nº SEI-12/001/005963/2019.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PERP nº 02/2020.
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 13/11/2020, às 09h55min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2020, às 10h00min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 25194.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido uma edição impressa mediante entrega de 1 (uma) resma de papel A4 na Coordenadoria de Compras e Licitações na Av. Erasmo Braga, 118 - 8º Andar - SUBLOG - Centro - Rio de Janeiro - RJ, (21) 2333-1831 e (21) 2333-1878.

Id: 2276857

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/ISP/2019. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pelo Instituto de Segurança Pública - ISP e a Empresa P&P Turismo Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/ISP/2019, relativo à prestação de serviços de agência de viagem. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2020, dando-se ao acordo o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: não haverá acréscimo no valor total do contrato, permanecendo o mesmo em R$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo). DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2020. FUNDAMENTO: Processo Administrativo Eletrônico nº SEI-160219/000164/2019.

Id: 2276737

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES POR SORTEIO

Na sessão da Segunda Câmara deste Conselho de Contribuintes a ser realizada no dia 27 de outubro de 2020, às 12h, por videoconferência, serão distribuídos aos Relatores, em sessão pública, por sorteio, nos termos do art. 45 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, os seguintes recursos:

Impresa Oficial · GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO · documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 23 de Outubro de 2020 às 02:49:50 -0200.